



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Contrato CF nº 066/2025 /OVG**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E TRIUNFO  
ILUMINAÇÃO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x344.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, cujo nome fantasia é TRIUNFO ILUMINAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.004.897/0001-86, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52206606837, com sede na Rua R6, nº 237, Qd. R09, Lt. 15, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-080, neste ato representada por **Altivo Eduardo de Freitas**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG xx52xx expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.101.211-xx, residente e domiciliado em Planaltina-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em decorrência do julgamento do "menor preço por lote", logrando vencedora dos seguintes lotes: 1, 2, 3, 5, 7, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24, através do Processo nº 202500058004597, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 06 - Edição VI de 25/04/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.278 em 03/05/2024, vigente desde 18 de junho de 2024), podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 18.4 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos e equipamentos necessários à execução das instalações elétricas temporárias do projeto Natal do Bem - Edição 2025 (1ª Etapa), por um período de 08 (oito) meses,

conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência nº 101/2025 - CPAB/GPCOM/GCEV (78559821) e Edital nº 123/25 (78552835).

1.2. Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo nº 202500058004597, especialmente o Termo de Referência nº 101/2025 - CPAB/GPCOM/GCEV (78559821), Edital nº 123/25 (78552835), Proposta e Documentação Complementar da Contratada (79547693 e 79946115).

1.3. A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos e equipamentos necessários à execução das instalações elétricas temporárias do projeto Natal do Bem - 1ª Etapa (Edição 2025), conforme especificações abaixo:

| LOTE 01 |                                            |         |        |          |            |                |             |
|---------|--------------------------------------------|---------|--------|----------|------------|----------------|-------------|
| ITENS   | DESCRIÇÃO                                  | UNIDADE | QUANT. | MARCA    | MODELO     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1       | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E 3/4"         | UN      | 3      | WETZEL   | E15        | R\$ 12,19      | R\$ 36,57   |
| 2       | TAMPA PARA CONDULETE COM 1 MÓDULO          | UN      | 3      | WETZEL   | TP20       | R\$ 4,44       | R\$ 13,32   |
| 3       | INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES PARA CONDULETE | UN      | 3      | WETZEL   | INDUSTRIAL | R\$ 6,47       | R\$ 19,41   |
| 4       | TERMINAL OLHAL PARA CABOS 2,5MM²           | UN      | 200    | INTELLI  | TP2,5      | R\$ 0,91       | R\$ 182,00  |
| 5       | TERMINAL TUBULAR ILHOS PARA CABOS 2,5MM²   | UN      | 100    | INTELLI  | TP2,5      | R\$ 0,91       | R\$ 91,00   |
| 6       | TERMINAL OLHAL PARA CABOS 4MM²             | UN      | 100    | INTELLI  | TP6        | R\$ 0,91       | R\$ 91,00   |
| 7       | TERMINAL TUBULAR ILHOS PARA CABOS 4MM²     | UN      | 100    | INTELLI  | TI4        | R\$ 0,91       | R\$ 91,00   |
| 8       | TERMINAL OLHAL PARA CABOS 6MM²             | UN      | 100    | INTELLI  | TP6        | R\$ 0,91       | R\$ 91,00   |
| 9       | TERMINAL TUBULAR ILHOS PARA CABOS 6MM²     | UN      | 100    | INTELLI  | TI6        | R\$ 0,91       | R\$ 91,00   |
| 10      | TERMINAL OLHAL PARA CABOS 10MM²            | UN      | 50     | INTELLI  | TPT 10     | R\$ 0,91       | R\$ 45,50   |
| 11      | TERMINAL TUBULAR ILHOS PARA CABOS 10MM²    | UN      | 50     | INTELLI  | TI10       | R\$ 0,91       | R\$ 45,50   |
| 12      | CONECTOR TERMINAL GENÉRICO ATÉ 25 MM²      | UN      | 60     | SIBRATEC | HT25       | R\$ 5,35       | R\$ 321,00  |

|    |                                                                              |    |    |          |       |           |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-------|-----------|------------|
| 13 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABOS 16MM²                                      | UN | 28 | INTELLI  | TM16  | R\$ 1,03  | R\$ 28,84  |
| 14 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABOS 25MM²                                      | UN | 10 | INTELLI  | TM25  | R\$ 1,66  | R\$ 16,60  |
| 15 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABOS 50MM²                                      | UN | 20 | INTELLI  | TM50  | R\$ 3,77  | R\$ 75,40  |
| 16 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABOS 120MM²                                     | UN | 12 | INTELLI  | TM120 | R\$ 9,66  | R\$ 115,92 |
| 17 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABOS 240MM²                                     | UN | 20 | INTELLI  | TM240 | R\$ 26,14 | R\$ 522,80 |
| 18 | LUVA DE EMENDA PARA CABO 25MM², CONEXÃO POR COMPRESSÃO, ACABAMENTO ESTANHADO | UN | 8  | INTELLI  | LF25  | R\$ 1,94  | R\$ 15,52  |
| 19 | BORNE 2,5MM² POR PARAFUSO PARA TRILHO DIN COR CINZA                          | UN | 12 | SIBRATEC | 11840 | R\$ 2,78  | R\$ 33,36  |

**VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 1.926,74 (mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)**

**LOTE 02**

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                 | UNIDADE | QUANT. | MARCA         | MODELO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------|----------|----------------|-------------|
| 1     | QUADRO DE COMANDO 800X600X200MM COM FLANGE NA PARTE INFERIOR, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E IP66 | UN      | 1      | ELETROQUATROS | 80X60X20 | R\$ 463,45     | R\$ 463,45  |
| 2     | QUADRO DE COMANDO 300X300X200MM COM FLANGE NA PARTE INFERIOR, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E IP66 | UN      | 1      | ELETROQUATROS | 30X30X20 | R\$ 106,95     | R\$ 106,95  |
| 3     | QUADRO SOBREPOR PVC 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTOS NEUTRO E TERRA                                                         | UN      | 2      | ENERBRAS      | QDEB12   | R\$ 58,09      | R\$ 116,18  |
| 4     | QUADRO DISTRIBUIÇÃO                                                                                                       | UN      | 5      | GOMES         | 8005     | R\$ 196,06     | R\$ 980,30  |

|                                                                                                                 | METÁLICO SOBREPOR -<br>12 DISJUNTORES DIN                                         |                |               |              |                    |                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$ 1.666,88 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)</b> |                                                                                   |                |               |              |                    |                       |                    |
| <b>LOTE 03</b>                                                                                                  |                                                                                   |                |               |              |                    |                       |                    |
| <b>ITENS</b>                                                                                                    | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                  | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANT.</b> | <b>MARCA</b> | <b>MODELO</b>      | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 1                                                                                                               | DISJUNTOR TRIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 32A<br>FIXAÇÃO EM TRILHO<br>DIN | UN             | 15            | OUROLUX      | 3X32               | R\$ 25,43             | R\$ 381,45         |
| 2                                                                                                               | DISJUNTOR TRIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 40A<br>FIXAÇÃO EM TRILHO<br>DIN | UN             | 2             | OUROLUX      | 3X40               | R\$ 25,43             | R\$ 50,86          |
| 3                                                                                                               | DISJUNTOR TRIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 50A<br>FIXAÇÃO EM TRILHO<br>DIN | UN             | 2             | OUROLUX      | 3X50               | R\$ 25,43             | R\$ 50,86          |
| 4                                                                                                               | DISJUNTOR TRIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 63A<br>FIXAÇÃO EM TRILHO<br>DIN | UN             | 2             | OUROLUX      | 3X63               | R\$ 25,43             | R\$ 50,86          |
| 5                                                                                                               | DISJUNTOR TRIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 70A<br>FIXAÇÃO EM TRILHO<br>DIN | UN             | 1             | OUROLUX      | 3X70               | R\$ 72,62             | R\$ 72,62          |
| 6                                                                                                               | DISJUNTOR TRIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 80A - CAIXA<br>MOLDADA          | UN             | 1             | ELITEK       | EDCN100L<br>P380A  | R\$ 159,62            | R\$ 159,62         |
| 7                                                                                                               | DISJUNTOR TRIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 100A -<br>CAIXA MOLDADA         | UN             | 1             | ELITEK       | EDCN100L<br>EP100A | R\$ 158,70            | R\$ 158,70         |
| 8                                                                                                               | DISJUNTOR TRIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 125A -<br>CAIXA MOLDADA         | UN             | 1             | ELITEK       | EDCM250<br>-25A    | R\$ 243,80            | R\$ 243,80         |
| 9                                                                                                               | DISJUNTOR TRIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 320A -<br>CAIXA MOLDADA         | UN             | 2             | ELITEK       | EDCM350<br>-25A    | R\$ 667,86            | R\$ 1.335,72       |
| 10                                                                                                              | DISJUNTOR UNIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 20A<br>FIXAÇÃO EM TRILHO<br>DIN | UN             | 30            | OUROLUX      | 1X20               | R\$ 4,78              | R\$ 143,40         |

|    |                                                                                                                                      |    |    |          |          |            |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|----------|------------|------------|
| 11 | DISJUNTOR UNIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 32A<br>FIXAÇÃO EM TRILHO<br>DIN                                                    | UN | 8  | OUROLUX  | 1X32     | R\$ 4,78   | R\$ 38,24  |
| 12 | INTERRUPTOR BIPOLAR<br>DR FASE/NEUTRO - IN<br>30MA) – 25A FIXAÇÃO<br>EM TRILHO DIN                                                   | UN | 2  | DECORLUX | DR22503  | R\$ 36,57  | R\$ 73,14  |
| 13 | INTERRUPTOR<br>TETRAPOLAR DR (3<br>FASES/ NEUTRO - IN<br>30MA) – 63A FIXAÇÃO<br>EM TRILHO DIN                                        | UN | 1  | DECORLUX | DRF46303 | R\$ 58,65  | R\$ 58,65  |
| 14 | BARRAMENTO<br>TRIFÁSICO TIPO PENTE<br>EM COBRE<br>ELETROLÍTICO,<br>ISOLADO COM PVC<br>AUTOEXTINGUÍVEL,<br>80A PARA 12<br>DISJUNTORES | UN | 1  | GOMES    | 6786     | R\$ 37,61  | R\$ 37,61  |
| 15 | BARRAMENTO<br>TRIFÁSICO TIPO PENTE<br>EM COBRE<br>ELETROLÍTICO,<br>ISOLADO COM PVC<br>AUTOEXTINGUÍVEL,<br>63A PARA 12<br>DISJUNTORES | UN | 4  | ENERBRAS | BP63E3   | R\$ 21,01  | R\$ 84,04  |
| 16 | KIT BARRAMENTO<br>NEUTRO E TERRA 100A                                                                                                | UN | 1  | GOMES    | 8010     | R\$ 126,90 | R\$ 126,90 |
| 17 | KIT BARRAMENTO<br>NEUTRO E TERRA 12<br>VIAS COM SUPORTE -<br>63A                                                                     | UN | 4  | ENERBRAS | 63A      | R\$ 45,16  | R\$ 180,64 |
| 18 | ISOLADOR EPOXI TIPO<br>BUJÃO BAIXA TENSÃO<br>NOMINAL 1kV<br>30x30MM E ROSCA<br>INTERNA METÁLICA<br>M6.                               | UN | 30 | SIBRATEC | 8660     | R\$ 5,72   | R\$ 171,60 |

**VALOR TOTAL LOTE 03 - R\$ 3.418,71 (três mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e um centavos)**

**LOTE 05**

| ITEN<br>S | DESCRIÇÃO                                                                                                             | UNIDAD<br>E | QUANT. | MARCA      | MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|------------|--------|-------------------|----------------|
| 1         | RÉGUA DE TOMADAS 3<br>PONTOS 20A, PADRÃO<br>DAS TOMADAS NBR<br>14136 – 2P+T, CORPO<br>EM POLÍMERO<br>TERMOPLÁSTICO DE | UN          | 40     | MULTICRAFT | 4T20A  | R\$ 48,88         | R\$ 1.955,20   |

|   |                                                                                                                                                      |     |      |           |        |           |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|--------|-----------|--------------|
|   | ALTA RESISTÊNCIA E<br>COR PRETA                                                                                                                      |     |      |           |        |           |              |
| 2 | PLUGUE FEMEA 2P+T -<br>10A - COR PRETA                                                                                                               | UN  | 30   | VOLTIM    | V23    | R\$ 3,05  | R\$ 91,50    |
| 3 | PLUGUE FEMEA 2P+T -<br>20A - COR PRETA                                                                                                               | UN  | 20   | VOLTIM    | V39    | R\$ 3,05  | R\$ 61,00    |
| 4 | PLUGUE MACHO 2P+T -<br>10A - COR PRETA                                                                                                               | UN  | 30   | VOLTIM    | V51    | R\$ 3,39  | R\$ 101,70   |
| 5 | PLUGUE MACHO 2P+T -<br>20A - COR PRETA                                                                                                               | UN  | 20   | VOLTIM    | V52    | R\$ 4,54  | R\$ 90,80    |
| 6 | BOCAL PVC E27 COM<br>RABICHO - COR PRETA                                                                                                             | UN  | 10   | DECORLUX  | MT2085 | R\$ 1,73  | R\$ 17,30    |
| 7 | FIXADOR PLÁSTICO DE<br>FIO TIPO "MIGUELÃO"<br>REDONDO, 5MM COM<br>PREGO, MATERIAL EM<br>POLIETINENO (PE) DE<br>ALTA RESISTÊNCIA<br>MECÂNICA          | UND | 4500 | VONDER    | 6MM    | R\$ 1,95  | R\$ 8.775,00 |
| 8 | RABICHO FEMEA 2P+T<br>10A 1,5MM² , 30CM -<br>COR PRETA                                                                                               | UN  | 100  | MARGIRIUS | PLUS3G | R\$ 17,83 | R\$ 1.783,00 |
| 9 | TEMPORIZADOR<br>DIGITAL<br>PROGRAMÁVEL PARA<br>TRILHO, 16A/100-240V<br>COM ATÉ 20<br>PROGRAMAÇÕES<br>INDEPENDENTES<br>ON/OFF, DISPLAY LCD<br>DIGITAL | UN  | 1    | DECORLUX  | TE4163 | R\$ 66,70 | R\$ 66,70    |

**VALOR TOTAL LOTE 05 - R\$ 12.942,20 (doze mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**

**LOTE 07**

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANT. | MARCA   | MODELO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|---------|----------------|-------------|
| 1     | HASTES DE<br>ATERRAMENTO<br>COBREADAS DE 5/8" X<br>2,40 MTS                                                                                                                  | UN      | 7      | INTELLI | IHBG858 | R\$ 23,69      | R\$ 165,83  |
| 2     | CONECTOR P/ HASTE<br>DE ATERRAMENTO -<br>5/8 "                                                                                                                               | UN      | 7      | INTELLI | TH12 58 | R\$ 4,49       | R\$ 31,43   |
| 3     | CONECTOR<br>PERFURANTE COM<br>ISOLAMENTO PARA<br>DERIVAÇÃO ELÉTRICA<br>EM CONDUTORES COM<br>ISOLAMENTO<br>TERMOPLÁSTICO,<br>CORPO EM<br>TERMOPLÁSTICO DE<br>ALTA RESISTÊNCIA | UN      | 100    | INTELLI | CDP 70  | R\$ 5,75       | R\$ 575,00  |

|                                                                                                        | DIELÉTRICA,<br>CAPACIDADE DO<br>CONDUTOR PRINCIPAL<br>(ALIMENTADOR),<br>10/95MM²,<br>CAPACIDADE DO<br>CONDUTOR DERIVADO<br>1,5/10MM², TENSÃO<br>DE OPERAÇÃO ATÉ 1<br>KV e TEMPERATURA<br>DE OPERAÇÃO ATÉ<br>90 °C. |                |               |              |               |                       |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 07 - R\$ 772,26 (setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                    |                |               |              |               |                       |                    |
| <b>LOTE 10</b>                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                    |                |               |              |               |                       |                    |
| <b>ITENS</b>                                                                                           | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANT.</b> | <b>MARCA</b> | <b>MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 1                                                                                                      | FITA ISOLANTE ALTA-FUSÃO, AUTOVULCANIZANTE, FABRICADA EM BORRACHA DE ETILENO PROPILENO (EPR), LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 10 METROS, ESPESSURA 0,76 MM.                                                             | UN             | 5             | TRAMONTINA   | 19X10         | R\$ 14,38             | R\$ 71,90          |
| 2                                                                                                      | FITA ISOLANTE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), RETARDANTE DE CHAMA (AUTOEXTINGUÍVEL), RESISTÊNCIA A UMIDADE E RAIOS UV - 19mm x 20m E ESPESSURA DE 0,19mm - COR PRETA                                               | UN             | 15            | 3M           | SCOTH         | R\$ 25,88             | R\$ 388,20         |
| 3                                                                                                      | FITA ISOLANTE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), RETARDANTE DE CHAMA (AUTOEXTINGUÍVEL), RESISTÊNCIA A UMIDADE E RAIOS UV - 19mm x 20m E ESPESSURA DE 0,19mm - COR VERMELHA                                            | UN             | 2             | 3M           | SCOTH         | R\$ 25,88             | R\$ 51,76          |
| 4                                                                                                      | FITA ISOLANTE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), RETARDANTE DE CHAMA (AUTOEXTINGUÍVEL), RESISTÊNCIA A                                                                                                                 | UN             | 2             | 3M           | SCOTH         | R\$ 25,88             | R\$ 51,76          |

|                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |          |         |            |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|---------|------------|--------------|
|                                                                                                       | UMIDADE E RAIOS UV -<br>19mm x 20m E<br>ESPESSURA DE 0,19mm<br>- COR BRANCA                                                                                                                                                              |     |    |          |         |            |              |
| 5                                                                                                     | FITA ISOLANTE DE<br>POLICLORETO DE<br>VINILA (PVC),<br>RETARDANTE DE<br>CHAMA<br>(AUTOEXTINGUÍVEL),<br>RESISTÊNCIA A<br>UMIDADE E RAIOS UV -<br>19mm x 20m E<br>ESPESSURA DE 0,19mm<br>- COR AZUL                                        | UN  | 2  | 3M       | SCOTH   | R\$ 25,88  | R\$ 51,76    |
| 6                                                                                                     | FITA ISOLANTE DE<br>POLICLORETO DE<br>VINILA (PVC),<br>RETARDANTE DE<br>CHAMA<br>(AUTOEXTINGUÍVEL),<br>RESISTÊNCIA A<br>UMIDADE E RAIOS UV -<br>19mm x 20m E<br>ESPESSURA DE 0,19mm<br>- COR VERDE                                       | UN  | 2  | 3M       | SCOTH   | R\$ 25,88  | R\$ 51,76    |
| 7                                                                                                     | ABRAÇADEIRA<br>PLÁSTICA FABRICADA<br>EM POLIAMIDA<br>(NYLON 6.6) DE ALTA<br>RESISTÊNCIA<br>MECÂNICA, NA COR<br>PRETA COM ADITIVO<br>ANTI-UV PARA USO<br>EXTERNO, LARGURA<br>8,8MM E<br>COMPRIMENTO<br>450MM, PACOTE COM<br>100 UNIDADES. | PCT | 10 | SIBRATEC | 9X500   | R\$ 144,73 | R\$ 1.447,30 |
| 8                                                                                                     | ABRAÇADEIRA<br>PLÁSTICA FABRICADA<br>EM POLIAMIDA<br>(NYLON 6.6) DE ALTA<br>RESISTÊNCIA<br>MECÂNICA, NA COR<br>PRETA COM ADITIVO<br>ANTI-UV PARA USO<br>EXTERNO, LARGURA<br>6MM E<br>COMPRIMENTO<br>300MM, PACOTE COM<br>100 UNIDADES.   | PCT | 10 | G20      | 6,5X370 | R\$ 29,67  | R\$ 296,70   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 10 - R\$ 2.411,14 (dois mil quatrocentos e onze reais e quatorze centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |          |         |            |              |
| <b>LOTE 14</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |          |         |            |              |

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANT. | MARCA    | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|--------|----------------|--------------|
| 1     | CABO DE PAR TRANÇADO SEM BLINDAGEM (UTP), NA COR AZUL, CATEGORIA 6, COM CONDUTOR DE COBRE SÓLIDO ELETROLÍTICO, 100% COBRE, BITOLA 23 AWG, 4 PARES, ISOLAMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE), CODIFICAÇÃO POR CORES PADRÃO T568A/B, REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS ATÉ 1GBPS, NÍVEL DE ATENUAÇÃO (A 100 MHZ) $\leq 22$ DB POR 100 METROS E CONFORMIDADE COM AS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801 E NBR 14565. | MT      | 500    | MEGATRON | CAT6   | R\$ 3,23       | R\$ 1.615,00 |
| 2     | CABO UNIPOLAR DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (CINCO), ANTICHAMAS, ISOLADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR OU XLPE 90°C 0,6/1 KV – 16mm <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                         | MT      | 75     | ENERGY   | 1KV    | R\$ 11,82      | R\$ 886,50   |
| 3     | CABO UNIPOLAR DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (CINCO), ANTICHAMAS, ISOLADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR OU XLPE 90°C 0,6/1 KV – 35mm <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                         | MT      | 25     | ENERGY   | 1KV    | R\$ 27,16      | R\$ 679,00   |
| 4     | CABO UNIPOLAR DE COBRE, ENCORDOAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MT      | 24     | ENERGY   | 1KV    | R\$ 175,13     | R\$ 4.203,12 |

|   |                                                                                                                                                                                                                            |    |      |        |     |           |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------|-----|-----------|--------------|
|   | CLASSE 5 (CINCO),<br>ANTICHAMAS,<br>ISOLADOS POR<br>COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>240mm <sup>2</sup>                                                          |    |      |        |     |           |              |
| 5 | CABO MULTIPOLAR DE<br>COBRE, 3 VIAS,<br>ENCORDOAMENTO<br>CLASSE 5 (CINCO),<br>ANTICHAMAS,<br>ISOLADOS POR<br>COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>2,5mm <sup>2</sup> | MT | 1450 | ENERGY | 1KV | R\$ 6,33  | R\$ 9.178,50 |
| 6 | CABO MULTIPOLAR DE<br>COBRE, 3 VIAS,<br>ENCORDOAMENTO<br>CLASSE 5 (CINCO),<br>ANTICHAMAS,<br>ISOLADOS POR<br>COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>4mm <sup>2</sup>   | MT | 630  | ENERGY | 1KV | R\$ 9,95  | R\$ 6.268,50 |
| 7 | CABO MULTIPOLAR DE<br>COBRE, 5 VIAS,<br>ENCORDOAMENTO<br>CLASSE 5 (CINCO),<br>ANTICHAMAS,<br>ISOLADOS POR<br>COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>4mm <sup>2</sup>   | MT | 25   | ENERGY | 1KV | R\$ 20,14 | R\$ 503,50   |
| 8 | CABO MULTIPOLAR DE<br>COBRE, 4 VIAS,<br>ENCORDOAMENTO<br>CLASSE 5 (CINCO),<br>ANTICHAMAS,<br>ISOLADOS POR<br>COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU                                               | MT | 70   | CORFIO | 1KV | R\$ 19,52 | R\$ 1.366,40 |

|    |                                                                                                                                                                                         |    |    |        |           |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|-----------|-----------|--------------|
|    | XLPE 90°C 0,6/1 KV – 6mm <sup>2</sup>                                                                                                                                                   |    |    |        |           |           |              |
| 9  | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, 5 VIAS, ENCORDAMENTO CLASSE 5 (CINCO), ANTICHAMAS, ISOLADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR OU XLPE 90°C 0,6/1 KV – 6mm <sup>2</sup>  | MT | 25 | ENERGY | 1KV       | R\$ 29,58 | R\$ 739,50   |
| 10 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, 4 VIAS, ENCORDAMENTO CLASSE 5 (CINCO), ANTICHAMAS, ISOLADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR OU XLPE 90°C 0,6/1 KV – 10mm <sup>2</sup> | MT | 86 | CORFIO | 1KV       | R\$ 32,66 | R\$ 2.808,76 |
| 11 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, 4 VIAS, ENCORDAMENTO CLASSE 5 (CINCO), ANTICHAMAS, ISOLADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR OU XLPE 90°C 0,6/1 KV – 25mm <sup>2</sup> | MT | 55 | ENERGY | 1KV       | R\$ 82,11 | R\$ 4.516,05 |
| 12 | CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX, ENCORDAMENTO CLASSE 2 (DOIS), ISOLADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR OU XLPE 90°C 0,6/1 KV – 3x1x25+25              | MT | 60 | ENERGY | 3X1X25+25 | R\$ 11,39 | R\$ 683,40   |
| 13 | CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX, ENCORDAMENTO CLASSE 2 (DOIS), ISOLADOS POR                                                                                                    | MT | 65 | LAMESA | 3X1X16+16 | R\$ 7,59  | R\$ 493,35   |

|    |                                                                                                                                                                                                              |    |     |        |          |          |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|----------|----------|--------------|
|    | COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>3x1x16+16                                                                                                         |    |     |        |          |          |              |
| 14 | CABO DE ALUMÍNIO<br>MULTIPLEXADO<br>QUADRUPLIX,<br>ENCORDOAMENTO<br>CLASSE 2 (DOIS),<br>ISOLADOS POR<br>COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>3x1x10+10 | MT | 580 | LAMESA | 3X1X1010 | R\$ 5,35 | R\$ 3.103,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 14 - R\$ 37.044,58 (trinta e sete mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**

**LOTE 15 - (Sob demanda)**

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                         | UNIDADE | QUANT. | MARCA   | MODELO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|----------|----------------|-------------|
| 1     | TERMINAL DE<br>COMPRESSÃO PARA<br>CABOS 16MM <sup>2</sup>                         | UN      | 10     | INTELLI | TM16     | R\$ 0,99       | R\$ 9,90    |
| 2     | TERMINAL DE<br>COMPRESSÃO PARA<br>CABOS 25MM <sup>2</sup>                         | UN      | 10     | INTELLI | TM25     | R\$ 1,59       | R\$ 15,90   |
| 3     | TERMINAL DE<br>COMPRESSÃO PARA<br>CABOS 50MM <sup>2</sup>                         | UN      | 10     | INTELLI | TM50     | R\$ 3,61       | R\$ 36,10   |
| 4     | TERMINAL DE<br>COMPRESSÃO PARA<br>CABOS 120MM <sup>2</sup>                        | UN      | 10     | INTELLI | TM120    | R\$ 9,26       | R\$ 92,60   |
| 5     | DISJUNTOR TRIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 32A<br>FIXAÇÃO EM TRILHO<br>DIN | UN      | 5      | OUROLUX | 3X32     | R\$ 25,43      | R\$ 127,15  |
| 6     | DISJUNTOR TRIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 63A<br>FIXAÇÃO EM TRILHO<br>DIN | UN      | 5      | OUROLUX | 3X63     | R\$ 25,43      | R\$ 127,15  |
| 7     | DISJUNTOR TRIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 160A -<br>CAIXA MOLDADA         | UN      | 2      | ELITEK  | EDCMP160 | R\$ 243,80     | R\$ 487,60  |

|    |                                                                                    |    |    |          |          |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|----------|------------|--------------|
| 8  | DISJUNTOR TRIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 400A -<br>CAIXA MOLDADA          | UN | 2  | ELITEK   | EDCMP400 | R\$ 667,86 | R\$ 1.335,72 |
| 9  | DISJUNTOR UNIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 20A<br>FIXAÇÃO EM TRILHO<br>DIN  | UN | 20 | ELITEK   | 1X20     | R\$ 4,78   | R\$ 95,60    |
| 10 | DISJUNTOR UNIPOLAR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>CURVA C – 32A<br>FIXAÇÃO EM TRILHO<br>DIN  | UN | 10 | ELITEK   | 1X32     | R\$ 4,78   | R\$ 47,80    |
| 11 | INTERRUPTOR BIPOLAR<br>DR FASE/NEUTRO - IN<br>30MA) – 25A FIXAÇÃO<br>EM TRILHO DIN | UN | 5  | DECORLUX | DR 22503 | R\$ 36,57  | R\$ 182,85   |

**VALOR TOTAL DO LOTE 15 - R\$ 2.558,37 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)**

**LOTE 16 - (Sob demanda)**

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                | UNIDADE | QUANT. | MARCA         | MODELO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------|----------|----------------|-------------|
| 1     | QUADRO DE<br>COMANDO<br>500X500X200MM COM<br>FLANGE NA PARTE<br>INFERIOR,<br>TRATAMENTO ANTI-<br>CORROSIVO, COM<br>PINTURA<br>ELETROSTÁTICA E IP66       | UN      | 1      | ELETROQUADROS | 50X50X20 | R\$ 235,75     | R\$ 235,75  |
| 2     | RÉGUA DE TOMADAS 3<br>PONTOS 20A, PADRÃO<br>DAS TOMADAS NBR<br>14136 – 2P+T, CORPO<br>EM POLÍMERO<br>TERMOPLÁSTICO DE<br>ALTA RESISTÊNCIA E<br>COR PRETA | UN      | 20     | MULTICRAFT    | 4T20     | R\$ 48,88      | R\$ 977,60  |
| 3     | PLUGUE FEMEA 2P+T -<br>10A - COR PRETA                                                                                                                   | UN      | 50     | VOLTIM        | V23      | R\$ 3,05       | R\$ 152,50  |
| 4     | PLUGUE FEMEA 2P+T -<br>20A - COR PRETA                                                                                                                   | UN      | 50     | VOLTIM        | V39      | R\$ 3,05       | R\$ 152,50  |
| 5     | PLUGUE MACHO 2P+T -<br>10A - COR PRETA                                                                                                                   | UN      | 50     | VOLTIM        | V51      | R\$ 3,39       | R\$ 169,50  |
| 6     | PLUGUE MACHO 2P+T -<br>20A - COR PRETA                                                                                                                   | UN      | 50     | VOLTIM        | V52      | R\$ 4,54       | R\$ 227,00  |
| 7     | BOCAL PVC E27 COM<br>RABICHO - COR PRETA                                                                                                                 | UN      | 10     | DECORLUX      | MT2085   | R\$ 1,73       | R\$ 17,30   |
| 8     | HASTES DE<br>ATERRAMENTO                                                                                                                                 | UN      | 15     | INTELLI       | IHBG858  | R\$ 28,18      | R\$ 422,70  |



| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANT. | MARCA     | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|--------|----------------|--------------|
| 1     | CABO DE PAR TRANÇADO SEM BLINDAGEM (UTP), NA COR AZUL, CATEGORIA 6, COM CONDUTOR DE COBRE SÓLIDO ELETROLÍTICO, 100% COBRE, BITOLA 23 AWG, 4 PARES, ISOLAMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE), CODIFICAÇÃO POR CORES PADRÃO T568A/B, REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS ATÉ 1GBPS, NÍVEL DE ATENUAÇÃO (A 100 MHZ) ≤ 22 DB POR 100 METROS E CONFORMIDADE COM AS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801 E NBR 14565. | MT      | 500    | MEGATRON  | CAT6   | R\$ 3,23       | R\$ 1.615,00 |
| 2     | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA LEVE GALVANIZADA A FOGO 1 ESTRIBO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN      | 10     | ROMAGNOLE | 1/8    | R\$ 14,31      | R\$ 143,10   |
| 3     | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA LEVE GALVANIZADA A FOGO 2 ESTRIBOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN      | 10     | ROMAGNOLE | 1/8    | R\$ 30,39      | R\$ 303,90   |
| 4     | ROLDANA ISOLADORA 72X72MM FABRICADA EM PORCELANA ESMALTADA DE ALTA RESISTÊNCIA ELÉTRICA E MECÂNICA, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 1KV E ISOLAÇÃO CLASSE "B".                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN      | 30     | G20       | 72X72  | R\$ 4,37       | R\$ 131,10   |
| 5     | CABO UNIPOLAR DE COBRE, ENCORDAMENTO CLASSE 5 (CINCO), ANTICHAMAS, ISOLADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MT      | 200    | ENERGY    | 1KV    | R\$ 11,82      | R\$ 2.364,00 |

|    |                                                                                                                                                                                           |    |     |        |     |           |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|-----|-----------|---------------|
|    | CAMADA DE BORRACHA HEPR OU XLPE 90°C 0,6/1 KV – 16mm <sup>2</sup>                                                                                                                         |    |     |        |     |           |               |
| 6  | CABO UNIPOLAR DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (CINCO), ANTICHAMAS, ISOLADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR OU XLPE 90°C 0,6/1 KV – 35mm <sup>2</sup>            | MT | 300 | ENERGY | 1KV | R\$ 27,16 | R\$ 8.148,00  |
| 7  | CABO UNIPOLAR DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (CINCO), ANTICHAMAS, ISOLADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR OU XLPE 90°C 0,6/1 KV – 50mm <sup>2</sup>            | MT | 200 | ENERGY | 1KV | R\$ 39,11 | R\$ 7.822,00  |
| 8  | CABO UNIPOLAR DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (CINCO), ANTICHAMAS, ISOLADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR OU XLPE 90°C 0,6/1 KV – 120mm <sup>2</sup>           | MT | 500 | ENERGY | 1KV | R\$ 90,97 | R\$ 45.485,00 |
| 9  | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, 2 VIAS, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (CINCO), ANTICHAMAS, ISOLADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR OU XLPE 90°C 0,6/1 KV – 2,5mm <sup>2</sup> | MT | 200 | ENERGY | 1KV | R\$ 4,32  | R\$ 864,00    |
| 10 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, 3 VIAS, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (CINCO),                                                                                                                         | MT | 400 | ENERGY | 1KV | R\$ 6,33  | R\$ 2.532,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                          |    |     |        |     |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|-----|-----------|--------------|
|    | ANTICHAMAS,<br>ISOLADOS POR<br>COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>2,5mm <sup>2</sup>                                                                             |    |     |        |     |           |              |
| 11 | CABO MULTIPOLAR DE<br>COBRE, 3 VIAS,<br>ENCORDOAMENTO<br>CLASSE 5 (CINCO),<br>ANTICHAMAS,<br>ISOLADOS POR<br>COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>4mm <sup>2</sup> | MT | 200 | ENERGY | 1KV | R\$ 9,95  | R\$ 1.990,00 |
| 12 | CABO MULTIPOLAR DE<br>COBRE, 5 VIAS,<br>ENCORDOAMENTO<br>CLASSE 5 (CINCO),<br>ANTICHAMAS,<br>ISOLADOS POR<br>COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>4mm <sup>2</sup> | MT | 100 | CORFIO | 1KV | R\$ 20,14 | R\$ 2.014,00 |
| 13 | CABO MULTIPOLAR DE<br>COBRE, 5 VIAS,<br>ENCORDOAMENTO<br>CLASSE 5 (CINCO),<br>ANTICHAMAS, ISOLAD<br>OS POR COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>6mm <sup>2</sup>   | MT | 50  | CORFIO | 1KV | R\$ 29,58 | R\$ 1.479,00 |
| 14 | CABO MULTIPOLAR DE<br>COBRE, 3 VIAS,<br>ENCORDOAMENTO<br>CLASSE 5 (CINCO),<br>ANTICHAMAS, ISOLAD<br>OS POR COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>10mm <sup>2</sup>  | MT | 100 | ENERGY | 1KV | R\$ 24,63 | R\$ 2.463,00 |
| 15 | CABO MULTIPOLAR DE<br>COBRE, 5 VIAS,                                                                                                                                                                                     | MT | 100 | CORFIO | 1KV | R\$ 49,68 | R\$ 4.968,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                         |    |     |        |            |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|------------|------------|--------------|
|    | ENCORDOAMENTO<br>CLASSE 5 (CINCO),<br>ANTICHAMAS, ISOLAD<br>OS POR COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>10mm <sup>2</sup>                                         |    |     |        |            |            |              |
| 16 | CABO MULTIPOLAR DE<br>COBRE, 5 VIAS,<br>ENCORDOAMENTO<br>CLASSE 5 (CINCO),<br>ANTICHAMAS, ISOLAD<br>OS POR COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>16mm <sup>2</sup> | MT | 50  | CORFIO | 1KV        | R\$ 77,65  | R\$ 3.882,50 |
| 17 | CABO MULTIPOLAR DE<br>COBRE, 5 VIAS,<br>ENCORDOAMENTO<br>CLASSE 5 (CINCO),<br>ANTICHAMAS, ISOLAD<br>OS POR COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>25mm <sup>2</sup> | MT | 50  | CORFIO | 1KV        | R\$ 120,75 | R\$ 6.037,50 |
| 18 | CABO DE ALUMÍNIO<br>MULTIPLEXADO<br>QUADRUPLIX,<br>ENCORDOAMENTO<br>CLASSE 2 (DOIS),<br>ISOLADOS POR<br>COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>3x1x25+25            | MT | 100 | LAMESA | 3X1X25 -29 | R\$ 11,39  | R\$ 1.139,00 |
| 19 | CABO DE ALUMÍNIO<br>MULTIPLEXADO<br>QUADRUPLIX,<br>ENCORDOAMENTO<br>CLASSE 2 (DOIS),<br>ISOLADOS POR<br>COMPOSTO<br>TERMOFIXO EM DUPLA<br>CAMADA DE<br>BORRACHA HEPR OU<br>XLPE 90°C 0,6/1 KV –<br>3x1x16+16            | MT | 100 | LAMESA | 3X1X16+16  | R\$ 7,59   | R\$ 759,00   |

|    |                                                                                                                                                                             |    |     |        |           |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|-----------|-----------|--------------|
| 20 | CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX, ENCORDOAMENTO CLASSE 2 (DOIS), ISOLADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR OU XLPE 90°C 0,6/1 KV – 3x1x10+10 | MT | 200 | LAMESA | 3X1X10+10 | R\$ 6,90  | R\$ 1.380,00 |
| 21 | CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX, ENCORDOAMENTO CLASSE 2 (DOIS), ISOLADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR OU XLPE 90°C 0,6/1 KV – 1x1x10+10 | MT | 100 | LAMESA | 2X1X10+10 | R\$ 2,74  | R\$ 274,00   |
| 22 | CORDOALHA COBRE ELETROLÍTICO NÚ 07 FIOS 16MM <sup>2</sup>                                                                                                                   | MT | 60  | ENERGY | 16M       | R\$ 11,93 | R\$ 715,80   |

**VALOR TOTAL DO LOTE 20 - R\$ 96.509,90 (noventa e seis mil quinhentos e nove reais e noventa centavos)**

**LOTE 21 - Iluminação**

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QUANT. | MARCA    | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|--------|----------------|-------------|
| 1     | REFLETOR LED DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA NOMINAL 100W, FLUXO LUMINOSO: ≥ 9.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA: ≥ 90 LM/W, TEMPERATURA DE COR 6.500 K (LUZ BRANCA FRIA) E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 | UN      | 15     | MUNDILUX | LED    | R\$ 37,38      | R\$ 560,70  |

|   |                                                                                                                                                                                                                             |    |    |        |          |            |               |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|------------|---------------|
| 2 | REFLETOR DE LED DE ALTO DESEMPENHO, POTÊNCIA NOMINAL 1000W, FLUXO LUMINOSO: ≥ 90.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA: ≥ 90 LM/W, TEMPERATURA DE COR 6.500 K (LUZ BRANCA FRIA) E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66                    | UN | 60 | MTX    | OLT      | R\$ 431,79 | R\$ 25.907,40 |
| 3 | LÂMPADA DE LED TIPO BULBO, 60W, SOQUETE E27, TEMPERATURA DE COR 6500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ≥ 5.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 83 LM/W E DRIVER INTEGRADO, CORPO EM PLÁSTICO TERMODISSIPADOR COM DIFUSOR LEITOSO | UN | 10 | GLIGHT | BULBOE27 | R\$ 28,23  | R\$ 282,30    |

**VALOR TOTAL DO LOTE 21 - R\$ 26.750,40 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**

**LOTE 22 - Iluminação**

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | QUANT. | MARCA    | MODELO    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|-----------|----------------|--------------|
| 1     | STROBO REDONDO EM LED SMD DE ALTA INTENSIDADE, POTÊNCIA 12W, COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DE COR: 6000K A 6500K), FREQUÊNCIA DE PISCAGEM ENTRE 50 E 60 PISCADAS POR MINUTO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 - PARA USO EXTERNO E CORPO EM ALUMÍNIO OU POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA | UN      | 50     | WF       | STROBO    | R\$ 27,48      | R\$ 1.374,00 |
| 2     | LUMINÁRIA TIPO SPOT SOBREPOR AR70 PRETA COM FOCO ORIENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                          | UN      | 24     | NORDECOR | SPOT/AR70 | R\$ 109,70     | R\$ 2.632,80 |
| 3     | LÂMPADA DE LED BRANCO QUENTE 4,8W PARA LUMINÁRIA SPOT TRILHO AR70                                                                                                                                                                                                                    | UN      | 24     | AVANT    | AR70/GU10 | R\$ 26,44      | R\$ 634,56   |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |           |                 |           |               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|-----------------|-----------|---------------|
| 4 | LUMINÁRIA TIPO SPOT<br>SOBREPOR AR111<br>PRETA COM FOCO<br>ORIENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 24  | TASCHIBRA | CANOONA<br>R111 | R\$ 74,74 | R\$ 1.793,76  |
| 5 | LÂMPADA DE LED<br>BRANCO QUENTE 4,8W<br>PARA LUMINÁRIA SPOT<br>TRILHO AR111                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 24  | TASCHIBRA | ARIII           | R\$ 43,70 | R\$ 1.048,80  |
| 6 | CORDÃO DE<br>ILUMINAÇÃO LED<br>DECORATIVA PARA USO<br>EXTERNO, COM 10<br>METROS DE<br>COMPRIMENTO,<br>COMPOSTO POR 100<br>LEDS DE ALTO BRILHO<br>NA TONALIDADE<br>BRANCO QUENTE<br>(TEMPERATURA DE<br>COR ENTRE 2.700K E<br>3.000K), TENSÃO DE<br>ALIMENTAÇÃO 220V,<br>FIO EM COBRE<br>FLEXÍVEL ISOLADO<br>COM PVC<br>EMBORRACHADO E<br>CONECTOR DE<br>ALIMENTAÇÃO COM<br>PLUGUE MACHO COM<br>PROTEÇÃO ISOLANTE E<br>VEDAÇÃO. | UN | 200 | WF        | 10MM            | R\$ 63,36 | R\$ 12.672,00 |
| 7 | MANGUEIRA DE LED<br>FLEXÍVEL NA COR<br>BRANCO QUENTE,<br>12MM DE DIÂMETRO<br>EXTERNO, FORMATO<br>REDONDO, FABRICADA<br>EM MATERIAL<br>TERMOPLÁSTICO<br>RESISTENTE E VEDADO,<br>TENSÃO DE OPERAÇÃO<br>220V, PROTEÇÃO UV,<br>GRAU DE PROTEÇÃO<br>IP65 - PARA<br>APLICAÇÕES<br>EXTERNAS,<br>CONECTORES DE<br>ALIMENTAÇÃO COM<br>PLUGUE E TERMINAL<br>FINAL VEDADO                                                                | MT | 500 | WF        | 12MM            | R\$ 6,47  | R\$ 3.235,00  |
| 8 | CONECTOR PARA<br>EMENDA DE<br>MANGUEIRA DE LED<br>FLEXÍVEL 12MM DE<br>DIÂMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 100 | WF        | CN              | R\$ 14,28 | R\$ 1.428,00  |

**VALOR TOTAL DO LOTE 22 - R\$ 24.818,92 (vinte e quatro mil oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)****LOTE 23 - Iluminação (Sob demanda)**

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANT. | MARCA        | MODELO    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|-----------|----------------|--------------|
| 1     | VARAL DE LÂMPADA BULBO COM CABO FLEXÍVEL, DUPLA ISOLAÇÃO, SEÇÃO MÍNIMA 1,5MM², REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC E RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RAIOS UV - PARA USO EXTERNO, BOCAL E27 CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPAÇAMENTO UNIFORME ENTRE AS LÂMPADAS DE 1 METRO | MT      | 300    | ELETRIC PLUG | 2X1,5     | R\$ 4,20       | R\$ 1.260,00 |
| 2     | LÂMPADA DE LED MINI BULBO / BOLINHA, E27, POTENCIA 3W, BRANCO QUENTE 2800K                                                                                                                                                                                                            | UN      | 300    | GLIGHT       | BOLINHA   | R\$ 6,60       | R\$ 1.980,00 |
| 3     | REFLETOR LED DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA NOMINAL 100W, FLUXO LUMINOSO: ≥ 9.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA: ≥ 90 LM/W, TEMPERATURA DE COR 6.500 K (LUZ BRANCA FRIA) E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66                                                                                       | UN      | 10     | MUNDILUX     | LED       | R\$ 39,00      | R\$ 390,00   |
| 4     | REFLETOR DE LED DE ALTO DESEMPENHO, POTÊNCIA NOMINAL 1000W, FLUXO LUMINOSO: ≥ 90.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA: ≥ 90 LM/W, TEMPERATURA DE COR 6.500 K (LUZ BRANCA FRIA) E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66                                                                              | UN      | 20     | MTX          | OLT       | R\$ 431,79     | R\$ 8.635,80 |
| 5     | LÂMPADA DE LED TIPO BULBO, 60W, SOQUETE E27, TEMPERATURA DE                                                                                                                                                                                                                           | UN      | 10     | GLIGHT       | BULBO E27 | R\$ 29,46      | R\$ 294,60   |

|                                                                                                          | COR 6500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ≥ 5.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 83 LM/W E DRIVER INTEGRADO, CORPO EM PLÁSTICO TERMODISSIPADOR COM DIFUSOR LEITOSO                                                                                                                                                                                             |                |               |              |               |                       |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 23 - R\$ 12.560,40 (doze mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |               |              |               |                       |                    |
| <b>LOTE 24 - Iluminação (Sob demanda)</b>                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |               |              |               |                       |                    |
| <b>ITEMS</b>                                                                                             | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANT.</b> | <b>MARCA</b> | <b>MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 1                                                                                                        | STROBO REDONDO EM LED SMD DE ALTA INTENSIDADE, POTÊNCIA 12W, COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DE COR: 6000K A 6500K), FREQUÊNCIA DE PISCAGEM ENTRE 50 E 60 PISCADAS POR MINUTO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 - PARA USO EXTERNO E CORPO EM ALUMÍNIO OU POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA                                                                        | UN             | 200           | WF           | STROBO        | R\$ 27,48             | R\$ 5.496,00       |
| 2                                                                                                        | CORDÃO DE ILUMINAÇÃO LED DECORATIVA PARA USO EXTERNO, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSTO POR 100 LEDS DE ALTO BRILHO NA TONALIDADE BRANCO QUENTE (TEMPERATURA DE COR ENTRE 2.700K E 3.000K), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FIO EM COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC EMBORRACHADO E CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE MACHO COM PROTEÇÃO ISOLANTE E VEDAÇÃO. | UN             | 500           | WF           | 10MKM         | R\$ 63,36             | R\$ 31.680,00      |
| 3                                                                                                        | MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL NA COR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MT             | 1000          | WF           | 12MM          | R\$ 6,47              | R\$ 6.470,00       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| BRANCO QUENTE,<br>12MM DE DIÂMETRO<br>EXTERNO, FORMATO<br>REDONDO, FABRICADA<br>EM MATERIAL<br>TERMOPLÁSTICO<br>RESISTENTE E VEDADO,<br>TENSÃO DE OPERAÇÃO<br>220V, PROTEÇÃO UV,<br>GRAU DE PROTEÇÃO<br>IP65 - PARA<br>APLICAÇÕES<br>EXTERNAS,<br>CONECTORES DE<br>ALIMENTAÇÃO COM<br>PLUGUE E TERMINAL<br>FINAL VEDADO |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 24 - R\$ 43.646,00 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais)</b>                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL - R\$ 270.330,80 (duzentos e setenta mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |

2.2. Referente ao fornecimento de materiais sob demanda (lotes 15 a 20, 23 e 24), tal previsão se faz necessária em razão do porte, da duração, da complexidade e do dinamismo inerentes à realização do evento, que se estenderá por 53 (cinquenta e três) dias.

2.3. Essa previsão fundamenta-se na possibilidade de ocorrerem alterações no projeto durante a etapa de montagem, seja para adequação de layout, redimensionamento das instalações e complementação de serviços não contemplados inicialmente ou, ainda, para execução de manutenções corretivas indispensáveis ao perfeito funcionamento das instalações e à continuidade das atividades durante todo o período do evento.

2.4. A adoção dessa medida visa mitigar riscos de desligamentos e interrupções no fornecimento de energia durante o evento, assegurar a conformidade técnica e estética das estruturas, manter os padrões de segurança exigidos e garantir a plena execução do evento. Ademais, a aquisição sob demanda proporciona maior eficiência na gestão de recursos, evitando desperdícios e possibilitando pronta resposta às necessidades que surgirem de forma imprevista, mas que sejam essenciais para o sucesso e a integridade do evento.

2.5. Todos os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e atender integralmente às especificações descritas neste Contrato.

2.6. Para os itens solicitados sob demanda, conforme necessidade da Contratante, será emitida Ordem de Fornecimento, devendo a contratada obedecer os respectivos prazos da cláusula terceira.

2.7. Os materiais listados acima deverão possuir as especificações técnicas descritas neste Contrato, as quais foram adotadas como base para o dimensionamento das instalações elétricas que alimentarão as estruturas iluminadas, elementos decorativos, equipamentos de som, decorações natalinas, casas da vila gastronômica e demais componentes integrantes ao projeto Natal do Bem - Edição 2025.

2.8. Para fins de comprovação das especificações dos materiais, equipamentos e produtos ofertados, a Organização poderá também solicitar imagens fotográficas, catálogos, fichas técnicas, folders, memoriais descritivos e demais documentos que demonstrem as especificações técnicas dos itens que serão adquiridos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os itens dos lotes 1 ao 14, 21 e 22 deverão ser entregues de **forma única**, com um prazo de entrega de até 7 (sete) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Contrato para a entrega dos mesmos.
- 3.2. Os itens do lote 15 ao 20 e 23 e 24 deverão ser entregues de forma parcelada, **sob demanda**, com um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação da OVG.
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues no no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácara Alto da Glória, em Goiânia/GO.
- 3.4. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles.
- 3.5. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Contrato e/ou Termo de Referência.
- 3.6. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para os lotes 1 ao 24, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- 3.7. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, ela deverá complementá-lo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para os lotes 1 ao 24.
- 3.8. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 3.9. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 3.10. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Contrato.
- 3.11. Quaisquer dúvidas sobre o objeto, contatar a Gerência Engenharia e Infraestrutura pelo telefone (62) 3914-6617 em horário comercial e em dias úteis.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS**

- 4.1. Os recursos Financeiros são oriundos do *Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD*, conforme Despacho nº 1372/2025/OVG/DIAF (78428035), da Diretoria Administrativa e Financeira.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 270.330,80 (duzentos e setenta mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos)**, conforme proposta apresentada pela contratada (79547693).
- 5.2. Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.
- 5.3. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, tais como tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

5.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições e serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em regularidade com o item 15.6 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

6.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, informada pela CONTRATADA (79547693):

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** 3483-5

**Conta Corrente:** 55.878-8 / **CNPJ:** 56.004.897/0001-86

6.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

6.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

6.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

6.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**

6.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

6.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

6.7. Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

6.8. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

6.9. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) O Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente ajuste será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG.

7.2. Registros que não caracterizam alteração do objeto do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo;

7.3. Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da CONTRATADA, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) A Contratada deverá preservar as condições efetivas da proposta (79547693), durante toda a duração do contrato, em observância ao princípio da intangibilidade do equilíbrio econômico-financeiro - art. 37, inc.XXI, da Constituição Federal;
- b) Executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas e com a proposta ofertada no bojo do processo nº 202500058004597, bem como ao Termo de Referência nº 101/2025 - CPAB/GPCOM/GCEV (78559821) e Edital nº 123/25 (78552835);
- c) Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos decorrentes da execução do presente ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, assim como, despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, direta ou indiretamente, de qualquer natureza, bem como de eventuais custos adicionais solicitados posteriormente, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Contrato/Termo de Referência, bem como a substituição, sem custo para a OVG;
- f) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;
- g) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;
- h) Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada;
- i) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição;
- j) Realizar o transporte para entrega sem custos adicionais;
- k) Submeter-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando todas as determinações e orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- l) A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;
- b) Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Contrato e Termo de Referência;

- c) Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Contrato, bem como no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;
- d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens com as especificações constantes neste Contrato, bem como Termo de Referência e proposta da empresa, para fins de aceitação;
- f) Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao preço contratado, conforme cronograma estabelecido, e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;
- g) Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos se ocorrer, mediante solicitação da Contratada;
- h) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a cotação ou a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da cotação.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no parágrafo anterior, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão contratual;
- d) Impedimento/suspensão de contratar com a OVG, pelo período de até 02 (dois) anos.

10.3. A aplicação da sanção de multa no caso de **inexecução parcial** não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral.

10.5. Se o total das multas atingir valor igual a 30% (trinta por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

10.6. A sanção prevista no caso de **inexecução total** será calculada na forma do item 10.3 e impedirá a pessoa física/jurídica de contratar com a OVG pelo período de até 02 (dois) anos.

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela OVG ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

10.8. As multas serão descontadas ex-officio, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

10.9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à OVG.

10.10. Na aplicação das sanções previstas no item 10.2 dessa cláusula, será facultada a apresentação de defesa do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da sua ciência.

10.11. Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

10.12. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

11.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a multa ou pagamento de indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) Falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c) Subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) Atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) Não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) Descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) Caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) Quando não houver comprovada vantajosidade econômica para a manutenção do mesmo;
- i) Por exaurimento do seu objeto;
- j) por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

11.3. Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 30% (trinta por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO**

12.1. São vedadas a cessão e/ou a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

## 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS**

13.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

## 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

14.1. Com a assinatura do presente termo, a CONTRATADA, declara, para todos os fins de direito e sob todas as penas da Lei, estar ciente e em conformidade com as políticas da OVG, bem como aceita e se submete às disposições abaixo transcritas:

14.1.1. Em respeito à Lei Complementar nº 131/09, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), à Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás (Lei nº 18.025/13) e respectivo Decreto 7.904/2013, a Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017), do Decreto Estadual nº 9.270/2018 que assegura aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações e respectivas Instruções Normativas da CGE nº 32/2016 e 02/2021, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, por fim, ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, a CONTRATADA declara estar ciente que o presente contrato será publicado no site da OVG, em sua integralidade, com exposição pública dos dados pessoais do representante legal da empresa, para efeito de transparência, conforme determinado pelo ordenamento jurídico e pelo prazo estabelecido na Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da OVG.

14.1.2. A publicação dos dados pessoais do representante legal da empresa, além de promover a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, também comprova o atendimento do que determina o parágrafo único do art. 4º da Lei 15.503/05, que proíbe a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

14.1.3. As expressões aqui utilizadas terão os significados atribuídos na Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e estão detalhadamente definidas na Política de Adequação de Contratos e outros Ajustes com Terceiros da OVG, as quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

14.1.4. As partes deverão realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas nos limites necessários ao adequado tratamento, observadas as bases e requisitos legais da LGPD.

14.1.5. A OVG tratará os Dados Pessoais somente para executar as obrigações contratuais acordadas com a CONTRATANTE, para o cumprimento das normas jurídicas as quais se submete, haja vista a utilização de recurso público, ou outras aplicadas ao caso em específico, bem como as definidas em comum acordo pelas partes.

14.1.6. As partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões de mercado.

14.1.7. Caso uma das partes, durante a realização de procedimentos relativos ao Tratamento de Dados Pessoais, cause a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às determinações legais, a parte infratora será única e exclusivamente responsável pela reparação.

14.1.8. Caso o ônus acima mencionado seja arcado pela outra parte que não a infratora, fica assegurado à outra o direito de regresso, de forma ilimitada, para ressarcir quaisquer prejuízos causados.

14.1.9. As penalidades pelo descumprimento deste instrumento serão os mesmos estabelecidos na Cláusula das Penalidades, como rescisão, multa e impedimento de contratar com a OVG.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

15.1. A comunicação entre as partes deve se dar por meio de transmissão eletrônica de dados, ou seja, através de e-mail corporativo das partes.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1. A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante, ou a quem a Diretoria indicar, será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.

16.2. Cabe ao Gestor/Fiscal do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato e Ordem de Compras, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso, precedida de autorização expressa de sua Diretoria Direta/Imediata;
- c) Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências na execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato, promovendo a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados com a presença de representante do contratado e atestando as notas fiscais/faturas para o recebimento de pagamentos;
- e) Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentários, físicos e financeiros do contrato;
- f) Verificar a qualidade dos bens e serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
- g) Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando, se necessário, parecer de especialistas;

h) Manifestar-se formalmente a respeito da necessidade de adoção de providências visando um procedimento de prorrogação ou aquisição de bens e serviços, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência;

i) Sendo possível a prorrogação, adotar providências visando a prorrogação do prazo contratual, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência; e observação em relação ao atendimento do disposto no item 6.6 do Regulamento de Compras desta Organização;

j) Fiscalizar o cumprimento da obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade das certidões exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

16.3. O gestor e fiscal do Contrato responderão solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

16.4. Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, uma comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

16.5. A depender do objeto, poderá ser dispensado a função do Fiscal do contrato, mantendo somente a de Gestor, que realizará cumulativamente as funções de gestor e fiscal.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

17.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**

18.1. As partes declaram, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, à exceção dos menores de quatorze anos amparados pela condição de aprendiz.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO**

19.1. A CONTRATADA declara por meio da assinatura do presente ajuste que não possui, e nem os demais sócios da empresa, parentesco com cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1. As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Altivo Eduardo de Freitas**  
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 02/10/2025, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 02/10/2025, às 12:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **80455478** e o código CRC **E762774A**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62) 3914-6646.



Referência: Processo nº 202500058004597



SEI 80455478